



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1388/2025**, de 05 de junho de 2025.

**Autoriza a realização e, nos termos do art. 35, inciso XX da Lei Orgânica Municipal, a celebração de Termo(s) de Cooperação entre o Município de Medianeira e entidade(s) privada(s) sem fins lucrativos, para a realização da edição 2025 da EXPOMED – Exposição Tecnológica, Empresarial e do Agronegócio de Medianeira, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a edição da EXPOMED – Exposição Tecnológica, Empresarial e do Agronegócio de Medianeira, no exercício de 2025.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo(s) de Cooperação com entidade(s) privada(s) representativa(s) da sociedade, sem fins lucrativos, com vistas à realização da edição da EXPOMED – Exposição Tecnológica, Empresarial e do Agronegócio de Medianeira, no exercício de 2025.

**Art. 3º** Compete aos signatários do(s) Termo(s) de Cooperação contribuírem para a execução do evento mediante a disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos, bem como participar da organização, gestão e execução do projeto.

**Art. 4º** Os direitos, deveres e condições de participação constarão no(s) respectivo(s) Termo(s) de Cooperação que será(ão) elaborado(s) conforme o nível de contribuição da entidade.

**Parágrafo único.** Não haverá repasse financeiro diretamente da Administração Pública às entidades parceiras, e as contratações públicas necessárias para o evento seguirão as regras dispostas na Lei de Licitações e Contratações Públicas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de junho de 2025.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**